

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO  
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
HOSPITAL FÊMINA S.A.  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
RETIFICAÇÃO Nº 002 - EDITAL DE ABERTURA 01/2011**

A Fundação La Salle e o Grupo Hospitalar Conceição tornam pública a Retificação Nº 002 do Edital de Abertura 01/2011, que altera os itens 3. Do Cronograma de Execução, 12. Da Admissão e Anexo I Atribuições e Requisitos do Cargo, sendo destacadas em vermelho as alterações, conforme descrito abaixo:

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	23/12/11
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	23/12/11 a 23/02/12
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/02/12
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	24/02/12
Último dia para entrega da declaração de afro-brasileiro	24/02/12
Lista preliminar de inscritos no site	27/02/12
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	28 e 29/02/12
Lista homologada de inscritos no site	02/03/12
Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas no site	05/03/12
<b>Data provável de aplicação de provas objetivas das 14h às 17h</b>	<b>11/03/2012</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	12 a 22/03/12
Divulgação dos gabaritos preliminares no site	12/03/12
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	12 a 14/03/12
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas no site	23/03/12
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente no site	26/03/12
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	27 e 28/03/12
Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual no site	29/03/12
<b>Recebimento de títulos dos candidatos aprovados no cargo de Auxiliar Administrativo</b>	<b>26/03 a 02/04/12</b>
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos individual no site	09/04/12
Recebimento de recursos administrativos das provas de títulos	10 e 11/04/12
Divulgação das notas oficiais das provas de títulos individual no site	12/04/12
Lista de classificação final homologada de candidatos aprovados por cargo no site	13/04/12
<b>Publicação Edital de Encerramento no site</b>	<b>13/04/12</b>

## 12. DA ADMISSÃO

12.1 A admissão do candidato no Processo Seletivo Público fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:

- a) apresentar exatamente a habilitação específica e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data da convocação;
- b) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
- f) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- g) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- h) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- j) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k) quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Grupo Hospitalar possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;
- l) observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos;
- m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- n) não ser aposentado por invalidez;
- o) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
- p) comparecer ao processo de integração na Instituição. O período de Integração ocorrerá conforme determinação do Grupo Hospitalar Conceição, em dias úteis, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h nas datas que serão previamente marcadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento, Setor de Recrutamento e Seleção do Grupo Hospitalar Conceição;
- q) a comprovação de experiência exigida, nos cargos exigidos tempo de serviço, será por meio de apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no edital, no tempo mínimo exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido para os cargos.
- r) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.

**Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos**

<b>Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Certificado de conclusão de curso Técnico de Saúde Bucal ou de Técnico em Higiene Dental;</li><li>• Registro no CRO/RS.</li></ul>
<b>Descrição Sintética:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, nos consultórios do GHC;</li><li>• Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;</li><li>• Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista;</li><li>• Administrar os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das suas atribuições;</li><li>• Executar ações de saúde respeitando as normas e os procedimentos técnicos e de biossegurança;</li><li>• Executar trabalhos relacionados com parede bucal de caráter preventivo e restaurador através de intervenções individuais, familiares e/ou coletivas;</li><li>• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.</li></ul>

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2012.

Fundação La Salle

Grupo Hospitalar Conceição